

Valor da multa: a definir

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 05-05-2016, às 14h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 324.414/2016

Autuado: Ademar Prado Rizzo

CPF: 002.052.738-15

Município da infração: Cotia/SP

Valor da multa: advertência

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 06-05-2016, às 10h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 323.936/2016

Autuado: Domingos Sérgio Formagio

CPF: 035.146.608-83

Município da infração: Itapecerica da Serra/SP

Valor da multa: R\$ 2.090,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 18-07-2016, às 15h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 45, de 28-4-2016

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de apuração preliminar, instituída pela portaria CPU 03/2015, destinada a apurar os fatos constantes do Processo SMA 1.000/2015

A Coordenadora de Parques Urbanos especialmente considerando as disposições dos arts. 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, e conforme Decreto 57.933, de 2 de abril de 2012, decide:

Artigo 1º - Designar o servidor Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 26.690.326-5, em substituição a Marcos Paulo de Oliveira Alves, portador da cédula de identidade 32.228.022-9, para compor a referida comissão, destinada a apurar os fatos constantes do Processo SMA 1.000/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Comunicado

Notificação de Multa Processo 0586PE1506 Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo Contratada: RBX Alimentação e Serviços Eireli EPP. CNPJ: 17.033.316/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Nutrição e Alimentação, para a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de Preparo e Distribuição de Refeições, Almoço e Desjejum, destinadas aos Servidores e demais colaboradores da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Sede - Parque Zoológico e Unidade Zôo Safári, incluindo o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral, mão-de-obra especializada, utensílios e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, observadas as normas da Vigilância Sanitária, de segunda a domingo, inclusive feriado, com início em 01-11-2015, por um período de 12 meses, na forma e conforme melhor caracterizados nas Disposições Supletivas (Anexo I) e proposta apresentada, que fazem parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito. N.º do Ofício: Ofício 089/2016/FPZSP/AJ, de 05-04-2016 Prazo: 30 dias contados a partir da data da publicação. Data da Publicação: 30-04-2016 Fundamento legal: artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c artigo 4º, II da Portaria FPZSP 033/2011. Considerando que não foi possível localizar a empresa contratada, não obstante tenha sido realizada tentativa de entrega da intimação, como devidamente constatado nos autos, fica a empresa considerada intimada por este edital, nos termos do parágrafo único do artigo 34 da Lei 10.177/1998, para que, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, conforme disposto no artigo 7º da Portaria 033/2011 desta Fundação, recolha as cofres desta Entidade a quantia de R\$ 209.347,69, como consequência do descumprimento parcial da obrigação assumida, com base no que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93, e nos termos do artigo 4º, inciso II, da Portaria 033/2011. O referido recolhimento poderá ser feito diretamente no Setor de Tesouraria desta Fundação ou mediante depósito em conta corrente em nome desta Fundação Parque Zoológico de São Paulo (CNPJ 60.889.573/0001-40), no Banco do Brasil, agência 5958-7, c/c 00130285-X. Nesta hipótese, a contratada deverá entregar pessoalmente ao Setor de Tesouraria ou ainda enviar por correio aos cuidados daquele Setor no endereço constante do rodapé, como também encaminhar por meio de arquivo eletrônico ao e-mail amarajujo@sp.gov.br o comprovante de pagamento para, ato contínuo, que seja dada baixa no débito existente. É franqueada desde já a vista do processo administrativo, devendo ser apresentado o contrato social da empresa atualizado. Outrossim, a aplicação da multa é feita sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis, como a aplicação da proibição de licitar e contratar com a Administração Pública por um prazo de até 05 anos (art. 7º da Lei 10.520/02).

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Em atendimento à emenda 19, de 04-06-1998, que acrescentou o parágrafo 6º ao artigo 39 da Constituição Federal, e às Instruções 01/2008, de 10-12-2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procede à publicação anual da remuneração correspondente ao seu quadro de cargos permanentes, quadro de cargos de confiança e ao quadro especial em extinção, referente ao exercício de 2015 (base 31-12-2015), a saber:

Quadro de Cargos Permanentes

| | NOMENCLATURA DO CARGO | MEMOR REMUNERAÇÃO (R\$) | MAIOR REMUNERAÇÃO (R\$) |
|---|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Advogado | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 2 | Ajudante de Serviços Gerais | 1.340,63 | 1.592,94 |
| 3 | Analista Administrativo | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 4 | Analista Ambiental | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 5 | Analista de Educação Ambiental | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 6 | Analista de Tecnologia de Informação | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 7 | Arquiteto | 6.698,00 | 11.205,84 |

Quadro de Cargos de Confiança

| | NOMENCLATURA DO CARGO | MEMOR REMUNERAÇÃO (R\$) | MAIOR REMUNERAÇÃO (R\$) |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Assessor Administrativo | 6.377,19 | 6.377,19 |
| 2 | Assessor Técnico I | 10.337,36 | 10.337,36 |
| 3 | Assessor Técnico II | 12.931,99 | 12.931,99 |
| 4 | Assessor Técnico III | 16.297,64 | 16.297,64 |
| 5 | Assessor Técnico IV | 16.596,52 | 16.596,52 |
| 6 | Ouvidor | 12.931,99 | 12.931,99 |

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|----|-------------------------------------|----------|-----------|
| 8 | Auditor | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 9 | Auxiliar de Campo | 1.929,72 | 2.411,61 |
| 10 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho | 3.192,38 | 3.985,07 |
| 11 | Auxiliar de Escritório | 1.609,18 | 2.008,77 |
| 12 | Auxiliar de Laboratório | 1.929,72 | 2.411,61 |
| 13 | Biólogo | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 14 | Biomédico | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 15 | Copeira | 1.609,18 | 1.911,31 |
| 16 | Desenhista | 2.713,74 | 3.389,47 |
| 17 | Engenheiro | 6.698,00 | 11.205,84 |
| 18 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 6.698,00 | 11.205,84 |
| 19 | Escriturário | 1.929,72 | 2.411,61 |
| 20 | Estatístico | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 21 | Farmacêutico Bioquímico | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 22 | Físico | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 23 | Geofísico | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 24 | Geógrafo | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 25 | Geólogo | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 26 | Gráfico | 2.294,66 | 2.724,57 |
| 27 | Jornalista | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 28 | Líder de Serviços de Manutenção | 3.192,38 | 3.791,23 |
| 29 | Médico do Trabalho | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 30 | Meteorologista | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 31 | Motorista | 2.294,66 | 2.724,57 |
| 32 | Oficial de Manutenção | 2.713,74 | 3.324,87 |
| 33 | Operador de Centro de Controle | 2.294,66 | 2.862,10 |
| 34 | Operador de Telecomunicações | 2.294,66 | 2.862,10 |
| 35 | Operador de Manutenção de Veículos | 2.294,66 | 2.724,57 |
| 36 | Operador de Serviços Gráficos | 1.609,18 | 1.911,31 |
| 37 | Operador de Telex | 1.609,18 | 1.911,31 |
| 38 | Químico | 6.698,00 | 11.205,84 |
| 39 | Repórter Fotográfico | 3.750,08 | 4.680,29 |
| 40 | Técnico Administrativo | 3.192,38 | 4.970,51 |
| 41 | Técnico Ambiental | 3.192,38 | 4.970,51 |
| 42 | Técnico de Segurança do Trabalho | 3.192,38 | 4.970,51 |
| 43 | Tecnólogo | 5.101,54 | 11.205,84 |
| 44 | Telefonista | 1.609,18 | 1.911,31 |
| 45 | Webdesigner | 3.750,08 | 4.680,29 |

| Quadro de Cargos de Confiança | | | |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | NOMENCLATURA DO CARGO | MEMOR REMUNERAÇÃO (R\$) | MAIOR REMUNERAÇÃO (R\$) |
| 1 | Assessor Administrativo | 6.377,19 | 6.377,19 |
| 2 | Assessor Técnico I | 10.337,36 | 10.337,36 |
| 3 | Assessor Técnico II | 12.931,99 | 12.931,99 |
| 4 | Assessor Técnico III | 16.297,64 | 16.297,64 |
| 5 | Assessor Técnico IV | 16.596,52 | 16.596,52 |
| 6 | Ouvidor | 12.931,99 | 12.931,99 |

Quadro Especial em Extinção (Processos S.F. N.ºs 09.761/1998 e 11.182/1998)

| | NOMENCLATURA DO CARGO | MEMOR REMUNERAÇÃO (R\$) | MAIOR REMUNERAÇÃO (R\$) |
|---|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Auxiliar Administração II | 2.169,04 | 2.169,04 |
| 2 | Auxiliar Serviços/Produção | 1.306,04 | 1.306,04 |
| 3 | Chefe Seção II | 8.554,91 | 8.554,91 |
| 4 | Encarregado Seção | 3.772,82 | 3.772,82 |
| 5 | Engenheiro PI | 14.150,68 | 14.150,68 |
| 6 | Especialista II | 5.283,46 | 5.283,46 |

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portaria SUBG/CONTG 1, de 28-4-2016

Dispõe sobre o acompanhamento de ações judiciais em que é parte o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP

O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Geral, Considerando a diretriz de descentralização administrativa trazida pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, em especial o disposto em seu artigo 7º, inciso VII, o qual confere ao Subprocurador Geral do Contencioso Geral a atribuição de fixar critérios para distribuição do trabalho visando a especialização e a otimização dos recursos humanos disponíveis; e,

Considerando a necessidade de melhor organizar a atividade de representação judicial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP pela Procuradoria Geral do Estado, no âmbito do contencioso geral, alterando a forma de distribuição de serviço prevista na Resolução Conjunta PGE-HCFMUSP 1, de 3-5-2007,

DECIDE:

Artigo 1º. Compete à 11ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial a representação judicial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP nas ações judiciais propostas perante o território nacional, exceto em matéria imobiliária ou ambiental.

§ 1º - As ações judiciais já acompanhadas pelas Procuradorias Regionais serão redistribuídas para a Procuradoria Judicial até o dia 20-05-2016.

§ 2º - As Procuradorias Regionais deverão prestar o apoio necessário à 11ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial sempre que esta o solicitar, especialmente no que tange a eventuais despachos com autoridades judiciárias, audiências, extração de cópias e vista de autos, dentre outros.

§ 3º - Compete à Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília o acompanhamento dos recursos interpostos ou respondidos pela 11ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial perante os Tribunais Superiores.

§ 4º - Os mandados de citação e intimação eventualmente recebidos pelos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado ou pelo setor de mandados judiciais do Gabinete do Procurador Geral deverão ser imediatamente cadastrados no sistema eletrônico de acompanhamento de processos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.net e redistribuídos para a Procuradoria Judicial.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

3º Termo Aditivo do Contrato 17/2012

Processo PGE - GD0C 16831-12899/2012

Contrato PGE 17/2012

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos equipamentos do tipo "STORAGE, SAN SWITCH" e seus componentes

Vigência: 18-04-2016 a 17-07-2017

Valor Total: R\$ 86.986,50

Classif. Recursos: Programa de Trabalho:

03126400158920000

PTRES: 400106

Unidade Gestora: 400033

Emeto Econômico: 339039-20

Data de Assinatura: 18-04-2016

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo GD0C 16831-711053/2014

Contrato PGE 54/2014 - 3º Termo de Aditamento

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP

CNPJ: 10.874.523/0001-10

Objeto: Prestação de serviço de copeiragem

Base mensal anterior: R\$ 23.568,28

Base mensal negociada: R\$ 18.375,42

Percentual de Redução: 22,033%

Vigência a partir de 27-05-2016

PTRES: 400135 - ELEMENTO: 339039-65

UGE: 400102 - Programa de Trabalho:

03.092.4001.5843.0000

Data de Assinatura: 27-04-2016

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato

Da Ata da 47ª Sessão Ordinária - BIÊNIO 2015/2016

Data da Realização: 29-04-2016

Processo: GD0C 18999-270876/2016

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Regulamentação do artigo 15, § 1º, da LC 1270/15 (LOGPE) – periodicidade das reuniões do Conselho da PGE

Relatora: Conselheira Cristina M. Wagner Mastrobuono

Prorrogada a vista dos autos, por mais uma sessão, à Conselheira Patrícia Helena Massa, com determinação de inclusão na pauta da 48ª sessão ordinária (06/05/2016).

Processo: 17040-256951/2016

Interessado: Centro de Estudos

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Patrícia de Oliveira Garcia Alves, Patrícia Helena Massa, João Monteiro de Castro e Gisele Novack Diana e suplentes citados nos autos para, participarem do "4º Congresso Internacional de Compliance & Regulatory Summit", a ser realizado no período de 17 a 19-05-2016, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Danilo Gaiotto

DELIBERAÇÃO CPGE 225/04/2016 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-279276/2016

Interessado: Centro de Estudos

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Marcus Vinicius Armani Alves, Artur Barbosa da Silveira, Anna Candida Alves Pinto Serrano e suplentes citados nos autos para, participarem do "14º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", a ser realizado nos dias 19 e 20-05-2016, em Brasília/DF.

Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio

DELIBERAÇÃO CPGE 226/04/2016 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-330556/2016

Interessada: Mariangela Sarrubbo Fragata

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "XIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor", a ser realizado no período de 1º a 04-05-2016, em Foz do Iguaçu/PR.

Relatora: Conselheira Maria Lia Pinto Porto Corona

DELIBERAÇÃO CPGE 227/04/2016 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Extrato

do 4º Termo Aditivo do Contrato 04/2013

Processo PPI 16901-1358726/2013

Contratante: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS

Parecer GPCAI s/n

Objeto: Nos termos do Decreto Estadual 61.785/2016 e mediante comum acordo entre as partes, supressão quantitativa de horas técnicas do quadro de responsabilidade da contratada, com consequente redução da base mensal do contrato, culminando com abatimento de aproximadamente 43% do saldo remanescente a pagar.

Base média mensal anterior = R\$ 117.746,72

Base média mensal atual = R\$ 63.000,00

Valor total anterior do contrato = R\$ 1.295.213,92

Valor total atual = R\$ 883.730,51

Saldo a pagar antes do aditamento = R\$ 941.973,76

Saldo a pagar após o aditamento = R\$ 537.600,00 (redução de aprox. 43%)

Vigência: De 01-04-2016 a 16-12-2016

Natureza da despesa: 339039-12

Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000 – PTRES: 400135 – UGE 400103

Data da assinatura: 01-04-201